



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

45
[Handwritten signature]

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando as conclusões do relatório final produzido pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo n.º 001/2017;

Considerando que o art. 77, V, da Lei Municipal n.º 244/1969 dispõe que a aposentadoria representa hipótese de vacância do cargo;

Considerando que o art. 79 da Orientação Normativa n.º 02/2009, do Ministério da Previdência Social, estabelece que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo";

Considerando que Parecer normativo PN TC n.º 02/2017, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dispõe que "O servidor público efetivo que se aposenta voluntária ou involuntariamente, seja pelo Regime Geral da Previdência Social, ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, não pode permanecer no exercício de suas atribuições, tendo em vista que a aposentadoria é um ato administrativo que causa a ruptura do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o servidor; pois ocasiona vacância do cargo, conforme disposto nos estatutos dos servidores públicos";

Considerando, ainda, que a Administração Pública possui a prerrogativa de poder-dever, de ofício, rever seus próprios atos, quando marcados por irregularidades, em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o Relatório Final produzido pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo n.º 01/2017.

Art. 2.º - Fica declarada a vacância do cargo de auxiliar de contabilidade ocupado pelo servidor GENILDO PEREIRA DA SILVA, aposentado em março/2012, bem como a extinção do respectivo vínculo funcional.

Art. 3.º - Fica declarada a vacância do cargo de vigilante ocupado pelo servidor JOÃO SIMÃO DE FREITAS, aposentado em junho/2017, bem como a extinção do respectivo vínculo funcional.

Art. 4.º - Fica declarada a vacância do cargo de auxiliar de serviços gerais ocupado pela servidora MARIA JOSÉ DE PAIVA CARVALHO, aposentada em janeiro/2015, bem como a extinção do respectivo vínculo funcional.

Art. 5.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

46
[Handwritten signature]

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º - Dê-se ciência deste ato aos referidos servidores e ao Setor Pessoal. Providências necessárias.

Câmara Municipal de Alagoa Grande, 25 de setembro de 2017.

MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente